

Aviso de alterações

Esta versão inclui alterações pontuais na ata previamente publicada. Com o objetivo de promover transparência e acessibilidade, as mudanças estão listadas a seguir.

Item	Modificação
Pontuações da tabela nas páginas 04 a 25	Padronização de duas casas decimais em todas as notas.
Redação da ata – inclusão de item 1.2	Inclusão de item com relato do problema identificado e das alterações realizadas.

 **Atenção:** A versão atualizada do documento, com todas as alterações incorporadas, encontra-se nas páginas seguintes. Recomenda-se leitura integral para pleno entendimento das modificações.

Divulgação da lista de classificados na Etapa 1

Edital de Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI) n.
001/2026 – ARSP

Processo eletrônico n. 2025-43T4C

1 Introdução

- 1.1 Entre os dias 13/07/2026 e 22/07/2026, os membros da Comissão Técnica de Avaliação analisaram as propostas encaminhadas a ARSP e atribuíram notas aos critérios estabelecidos pelo Edital de Contrato Público de Solução Inovadora n. 001/2026. Esta ata de divulgação da lista de classificados apresenta a consolidação da pontuação de cada quesito e dos comentários da Comissão, em cumprimento às disposições do Edital e das normas aplicáveis à contratação.

1.2 No dia 19/08/2026, a Comissão Técnica de Avaliação identificou um erro na padronização nas casas decimais da média das planilhas base para elaboração da classificação.

Ao corrigi-las:

1.2.1 Realizou a padronização das notas com o uso de duas casas decimais.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
1	OPTIMATECH LTDA	Documentações aceitas a1. Atestado de Capacidade Técnica – São Martinho S.A. (1,00) b1. Contrato de Prestação de Serviços – Suzano S.A. (0,75) b2. Contrato/Pedido de Prestação de Serviços – Samarco Mineração S.A. (0,75) b.3. P Compras - Arcelor Mittal (0,75) b.4. Cooperação Técnica - Mineração Morro do Ipê (0,75) c1. Certificado de Registro de Programa de Computador – BARRA (INPI) (1,00) c2. Certificado de Registro de Programa de Computador – NAMOR (INPI) (1,00) c3. Certificado de Registro de Programa de Computador – MITRA-RX (INPI) (1,00) d1. Certificado de participação no Programa Petrobras Conexões para Inovação – Edital 2022 (0,75) d.2. Programa Conecta Lab – Firjan IEL (0,75) d3. Incubadora COPPE/UFRJ (0,75) d4. Aprovação na Chamada B+P Smart Factory – FINEP/2025 (0,75) e1. Reconhecimento em programa de inovação (FAPERJ) (0,50) e.2. Ranking 100 Open Startups 2023 (0,50) e.3. Ranking 100 Open Startups 2024 (0,50) e.4. Ranking 100 Open Startups 2025 (0,50)	Documentações aceitas a1. Diploma de Doutorado – Profissional 1 (1,50) a2. Diploma de Mestrado – Profissional 2 (1,20) a3. Diploma de Especialização – Profissional 3 (0,90) b1. Certificação profissional (ISO/Lean Six Sigma/SIRI) – Profissional 1 (1,00) b2. Certificação profissional – Profissional 2 (1,00) c1. Comprovação de experiência profissional mediante CTPS/declaração/contrato – Profissional 1 (0,2 por ano, conforme documentação apresentada) c2. Comprovação de experiência profissional – Profissional 2 (0,20 por ano, conforme documentação apresentada) d1. Publicação técnica/artigo científico (1,00) e1. Registro de programa de computador – INPI (Profissional integrante da equipe como autor) (1,00) e2. Registro de programa de computador – INPI (1,00) e3. Registro de programa de computador – INPI (1,00) f1. Participação em projeto de inovação/P&D (Petrobras Conexões para Inovação) (0,5) f2. Participação em programa de inovação (Conecta Lab) (0,50)

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
1	OPTIMATECH LTDA	A proponente apresentou documentação comprobatória de experiência anterior, a qual foi analisada conforme os critérios estabelecidos no Edital. Foram considerados para pontuação 1 atestado de capacidade técnica, 4 contratos de projetos similares, 3 certificados de registro de programa de computador emitidos pelo INPI e 4 documento comprobatório de participação em programa de inovação tecnológica. A soma da pontuação atinge o limite máximo previsto pelo Edital. Pontuação obtida: 10,00 pontos	A proponente apresentou documentação comprobatória da qualificação da equipe técnica, a qual foi analisada conforme os critérios estabelecidos no Edital. Foram considerados documentos relativos à formação acadêmica, certificações profissionais, experiência profissional, registros de propriedade intelectual e participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. A soma da pontuação ultrapassa o limite máximo previsto para o critério, sendo atribuída a pontuação máxima permitida pelo Edital. Nota: 10,00.
2	Startup Piagam Soluções Inovadoras Emnmodelos de Negócio Inova Simples Ltda	A proponente apresentou documentação comprobatória de experiências anteriores, a qual foi analisada conforme os critérios estabelecidos no Edital. Para fins de pontuação, foram considerados 02 contratos de projetos similares em execução, enquadrados na alínea "b" (1,50 ponto), e 03 documentos comprobatórios de participação em programas de inovação ou incentivos tecnológicos, enquadrados na alínea "d" (2,25 pontos). Pontuação atribuída: 3,75 pontos.	A proponente apresentou documentação comprobatória da qualificação da equipe técnica, a qual foi analisada conforme os critérios estabelecidos no Edital. Para fins de pontuação, foram considerados os diplomas de Doutorado, Mestrado e Especialização Lato Sensu, enquadrados na alínea "a", cuja pontuação atingiu o limite máximo previsto (4,00 pontos), bem como 01 certificação profissional, enquadrada na alínea "b" (1,00 ponto). Os demais documentos apresentados não se enquadram nos critérios objetivos de pontuação previstos nas demais alíneas do item 9 do Edital. Pontuação atribuída: 5,00 pontos.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
3	LUPA DATA Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	Documento anexado: Contrato de subvenção de um projeto em execução. Justificativa: Alínea 'd' (0,75 pts): O documento se trata de um contrato de subvenção, o que atende perfeitamente à exigência da alínea 'd'.	Documento anexado: - Currículo da equipe , CDP Certified Generalist, Certificado Administrador de Sistemas – Red Hat (RHCSA), Certificados Archievment – Cloudera Technical Specialist Accreditation, Cetificado Microsoft: Azure Fundamentals, Certificado Strategy Official – Departamento Analyst, Documentos de Habilitação. Justificativa: Certificações que CUMPREM os requisitos do edital: •Microsoft Certified: Azure Fundamentals (Lucas Brito): Emitida pela Microsoft (entidade globalmente reconhecida). Enquadra-se diretamente no eixo de Computação em Nuvem exigido no edital e possui ID para validação. (Válida: 1,00 ponto). •Red Hat Certified System Administrator - RHCSA (Jose Evangelista): Emitida pela Red Hat (entidade reconhecida). Embora seja voltada para administração de sistemas operacionais Linux, é a certificação fundamental exigida no mercado para infraestrutura de Computação em Nuvem e práticas DevOps. O Certificado apresenta link para validação (Válida: 1,00 ponto). Certificações que NÃO CUMPREM os requisitos do edital (sob análise estrita):

3	LUPA DATA Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	•CDP Certified Generalist (Fábio Coelho) - Motivo da não pontuação: Embora seja uma certificação técnica reconhecida (Cloudera), a imagem anexada ao PDF não apresenta nenhum ID de credencial ou URL pública de verificação. Apenas exhibe o selo visual e as datas. Sem o código, a comissão não pode validar sua autenticidade de forma autônoma. •Cloudera Technical Professional Accreditation (Lucas Brito) - Motivo da não pontuação: A imagem apresenta apenas o nome, o curso e a validade. Não há número de registro, ID ou link para verificação da autenticidade da assinatura digital. •Cloudera Technical Specialist Accreditation (Lucas Brito) - Motivo da não pontuação: Mesma situação. Ausência total de códigos de rastreio ou URLs de validação no documento anexado. •Cloudera Sales Professional Accreditation (João Mateus) - Motivo da não pontuação: Duplo impedimento. Além de não possuir código de verificação autônoma no PDF, é uma certificação de Vendas (Sales), não se enquadrando no requisito "técnico" exigido pelo edital. •Departmental Analyst (Vinicius Almeida) - Motivo da não pontuação: A emissora "Strategy B" não é notória no mercado, não se enquadrando em "entidades reconhecidas" (como PMI, ISO, Microsoft, etc.). Além disso, a imagem não possui qualquer dado de validação online. Os demais documentos enviados não se enquadram aos critérios para pontuar neste item.
---	---	--

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9			
Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
4	M&A - Marco Puerari	d) Programa de inovação: Crew of Builders Feedback: Dos documentos apresentados, o único computado conforme regras do edital foi para a letra d. Pontuação: 0,75.	1. Marco Antônio Piva Puerari Graduação em Engenharia pelo ITA, na fase do Curso Fundamental (2028) Líder do Projeto e Arquiteto da Solução 2. Armino Gomes Burlacchini Graduação em Engenharia pelo ITA, na fase do Curso Fundamental Eng. de Dados e Plataforma f) Participação em projetos de inovação: Crew of Builders Feedback: A proponente apresentou Declarações de que sua Equipe está na Graduação e recebeu premiações na área de exatas. Mas, dentro dos itens pontuáveis no edital, é válida apenas a Participação em Projetos de inovação (Crew of Builders). Nota: 0,50.
5	AINWATER do Brasil Ltda	Documento anexado: folder de apresentação da empresa AinWater. Justificativa: O documento apresentado não se enquadra em nenhum dos critérios de pontuação.	Documento anexado: currículo da equipe, além do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (como documento de habilitação). Justificativa: Os documentos apresentados não se enquadram em nenhum dos critérios de pontuação.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9			
Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
6	RESOURCIFY LTDA	Foram apresentadas imagens e informações sobre os sensores da empresa numa pasta na nuvem (https://drive.google.com/drive/folders/1pC2GZKSwoK2ZBFuKSG57BKl-7DBrmptu). Esses arquivos não pontuam pelos critérios do Edital. No arquivo anexado na plataforma, pontuaram: d1. Contrato Nº 04/2026: com o Estado do Ceará, EDITAL Nº 07/2025 - PROGRAMA INOVAIMPACTO - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS INOVADORES DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL. (0,75) d2. Termo de Outorga 18/2024: com a FUNCAP, pelo Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 02/2022. (0,75) d3. CHAMADA B+P SMART FACTORY - FINEP/2024, com a ideia "Hydromonitor". (0,75)	Foram apresentados apenas os currículos dos membros da equipe. Não constam diplomas ou certificados. Foram consideradas apenas as publicações de artigos e capítulos de livro, até o limite permitido pelo edital: 4,00.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
7	FLOXHUB Tecnologia Ltda	Documento anexado: •Atestado de capacidade técnica assinado pela Escola Silva Oliveira; •Atestado de capacidade técnica assinado pela IGR Ambiental; •Alteração contratual / Contrato social •Atestado de capacidade técnica assinado em nome da prefeitura municipal de Varginha Justificativa: Embora os três atestados apresentem o escopo de forma clara e atestem resultados positivos, nenhum deles especifica o prazo de execução ou período de duração dos contratos (data de início e fim da prestação). A ausência desta informação exigida textualmente na regra anula a pontuação desses documentos. Quanto aos demais documentos apresentados nesta seção, não se enquadram em nenhum dos critérios de pontuação. Além disso, apesar de o proponente informar o registro do software sob o número BR512025005555-2, não foi apresentado documentação de comprovação do registro.	Documento anexado: •Atestado de capacidade técnica assinado pela Escola Silva Oliveira; •Atestado de capacidade técnica assinado pela IGR Ambiental; •Alteração contratual / Contrato social •Atestado de capacidade técnica assinado em nome da prefeitura municipal de Varginha •Cópia da CNH (como documento de habilitação) •Cadastro de CNPJ (como documento de habilitação) •Contrato Social (como documento de habilitação) Justificativa: O critério 9 destina-se a avaliar a capacidade técnica e acadêmica das pessoas físicas que compõem o time do projeto (ex: diplomas, certificações de TI, anos de experiência em projetos similares, publicações técnicas, patentes). O edital faz uma distinção estrita entre a experiência da empresa (avaliada no Critério 8) e as competências das pessoas físicas que compõem o time de execução (avaliadas no Critério 9). Os documentos enviados não se enquadram nestes critérios. Adicionalmente, o edital permite pontuar tempo de atuação da equipe (0,20 ponto por ano completo) usando contratos em nome do profissional. No entanto, o Contrato Social não atesta detalhadamente o tempo de atuação técnica da profissional em projetos similares.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9			
Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
8	THM Soluções em Dados e Treinamentos Ltda	Foi apresentado apenas o portfólio da empresa. Não pontuando segundo os critérios do edital.	Foram apresentados apenas os currículos dos membros da equipe. Não constam diplomas ou certificados. Nota; 0,00.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
9	TCX Creativa Solutions S.A.	A proponente apresentou documentação institucional contendo informações sobre a empresa, suas áreas de atuação, soluções tecnológicas desenvolvidas e portfólio comercial. Entretanto, após análise da documentação apresentada, não foram identificados documentos que atendessem às exigências previstas no edital para comprovação da experiência da licitante, tais como atestados de capacidade técnica, contratos de projetos similares, certificados de depósito ou registro de patentes ou softwares, documentos de participação em programas de inovação, certificações institucionais ou relatórios técnicos passíveis de pontuação. Experiências não consideradas Apresentação institucional (portfólio comercial) da empresa, por não se enquadrar nas hipóteses de comprovação previstas no edital. Descrição das soluções, tecnologias e áreas de atuação, por possuir caráter meramente informativo, sem documentação comprobatória correspondente. Nota: 0,00.	A proponente apresentou currículos dos profissionais integrantes da equipe técnica, contendo informações sobre formação acadêmica e experiência profissional. Contudo, não foram apresentados documentos comprobatórios exigidos pelo edital, como diplomas, certificados de especialização, certificações profissionais, declarações de experiência, publicações técnicas, registros de patentes, softwares ou documentos que comprovem participação em projetos de inovação ou pesquisa e desenvolvimento. Documentações não consideradas Currículos dos profissionais, por não constituírem comprovação documental para fins de pontuação dos subitens do critério. Informações sobre formação acadêmica constantes dos currículos, por ausência dos respectivos diplomas ou certificados. Informações sobre experiência profissional constantes dos currículos, por ausência de declarações, contratos, carteira de trabalho ou outros documentos comprobatórios exigidos pelo edital. Nota: 0,00.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9			
Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
10	Tecnisys Informatica e Assessoria Empresarial Ltda	Foram apresentados 6 Atestados de Capacidade Técnica de fornecimento de serviços relacionados ao gerenciamento de dados em órgãos públicos. Obs.: o ponto negativo é para a Data de início da operação referente a essa solução foi informado o início da empresa (1991) e que ela passou a desenvolver as próprias plataformas em 2019. Pontuação: a1. A335: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 1/2021 - GESIS- 17711 (Goiás) (1,0) a2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (TRT 3ª Região - MG) (1,0) a3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (TRT - 15ª Região - Campinas) (1,0) a4. A383: Atestado de Capacidade Técnica e Comercial (Governo do Distrito Federal) (1,00) Feedback: A proponente possui 4 atestados, limite máximo permitido, que comprovam sua aptidão. Nota: 4,00.	Equipe: 1. Carlos Rodrigues: Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2024) e atuação como Eng. De Banco de Dados Pleno (2023-hoje) 2. Gabriel Batista Menezes Ciência da Computação (cursando) e Desenvolvimento de Sistemas (cursando); Eng. de Banco de Dados (2021-hoje) 3. Flávio Roberto da Cruz Ciência da Computação (1999) Eng. de Dados (2018-hoje) + outras atuações 4. Luciano Fonseca Bolonheis Tecnólogo em Redes de Computadores Especialista (2021-hoje) 5. Micael Filipe Ribeiro de Lima Graduação em Letras (2019), Pós em Ciência de Dados e Big Data Analytics (2024) e Mestrado em Informática, Ciência da Computação (2023) Cientista de Dados (2023-hoje) Feedback: A proponente apresentou Certificados de curso emitidos pela mesma ao seus funcionários, no total de 4. Os certificados não possuem quantidade de horas ou ementa, não sendo válidos. Não constam outros Certificados ou Diplomas. Nota: 0,00.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
11	HIDROCORE Soluções em Inovação Tecnológica Ltda	Documento anexado: • Telas de apresentação da VMP - Plataforma Agir Justificativa: O documentos enviado não se enquadram nos critérios para pontuar neste item.	Documentações aceitas: • Certificado de Especialização em IA (Arilson Mendes): apresentou certificado de "Especialização em Inteligência Artificial" pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), curso lato sensu. A instituição declara no documento o credenciamento pelo MEC e o cumprimento da Resolução CES/CNE nº 1 • Certificado de conclusão e curso em Docência do ensino superior – área de conhecimento: Educação – Lato Sensu (Ana Paula Becker Bertencello): Apresentou certificado do curso de "Docência do Ensino Superior", Pós-Graduação Lato Sensu, pela Universidade Pitágoras Unopar. Documentação não aceita: • Ana Paula Becker Bertencello: Apresentou certificado emitido pelo SENAI-PR (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) de um curso de Aperfeiçoamento Profissional de 16 horas sobre "Interpretação da ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos Gerais para a Competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração". E também apresentou um certificado de treinamento de 24 horas sobre "Fundamentos de ICP-OES 5100", emitido pela Agilent Technologies.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
11	HIDROCORE Soluções em Inovação Tecnológica Ltda		o Justificativa: O edital pontua "Certificações Profissionais" (como ITIL, Scrum, certificações em Nuvem ou IA), que pressupõem exames de proficiência reconhecidos no mercado. O que foi anexado foram certificados de participação em cursos de curta duração/treinamentos (16h e 24h). Cursos de curta duração não se equiparam, sob o rigor da qualificação técnica do edital em TI, a certificações profissionais formais de tecnologia (como AWS Certified, ITIL, etc.). Justificativa: Os demais documentos enviados não se enquadram aos critérios para pontuar neste item.
12	Water Services and Technologies Ltda	a1. Atestado de Capacidade Técnica da Samarco (1,00) b1. Contrato 171/2022 com a Corsan (0,75) f1. Artigo publicado no VIII Congresso Internacional de Meio Ambiente Subterrâneo com ISBN 978-65-272-1761-9 (0,50)	Foi apresentado o currículo e a equipe. Não constam diplomas. Valores validados, apenas para as publicações: d1. Artigo VIII Congresso Internacional de Meio Ambiente Subterrâneo (1,00) d2. Artigo Livro Azul (1,00) d3. artigo da III Conferência do Gerenciamento de Águas Contaminadas (1,00)

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
12	Water Services and Technologies Ltda	Feedback: A proponente apresentou uma relação de experiências anteriores, as quais foram avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Edital. Dessa forma, foram pontuados 1 Atestado (Samarco), 1 Contrato (Corsan) e um artigo publicado (VIII Congresso Internacional de Meio Ambiente Subterrâneo). Nota: 2,25. Obs. não considerado: a publicação no Livro Azul não foi considerada por não possuir ISBN. O Simpa do IEMA foi desenvolvido por eles, mas não se enquadra em nenhum dos critérios de pontuação, por não ter sido apresentado o contrato. O artigo da III Conferência do Gerenciamento de Águas Contaminadas não possui ISBN. A empresa informa possuir contrato com a Vale para prestação de serviços de gestão corporativa de dados ambientais, mas não apresentou o contrato. A empresa informa a execução de contrato com a empresa Mosaic Fertilizantes de 2022 a 2025 para a implementação de banco de dados para monitoramento de dados hidrogeológicos de poços.	Feedback: A proponente apresentou uma relação de documentos, as quais foram avaliados conforme os critérios estabelecidos no Edital. Dessa forma, foram pontuados 3 artigos publicados pela Ana Santorono, membro da equipe. Não constam outros Certificados ou Diplomas. Nota: 3,00.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9

Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
13	TOSOLVE Engenharia e Tecnologia Ltda	Documentações aceitas f1. Relatório Técnico referente ao projeto "POC para Monitoramento Online da Qualidade da Água no Canal Principal de Efluentes da ArcelorMittal Tubarão". (0,50) A proponente apresentou documentação comprobatória de experiência anterior, a qual foi analisada conforme os critérios estabelecidos no edital. Foi considerado um relatório técnico relacionado ao desenvolvimento de solução tecnológica aplicada ao monitoramento da qualidade da água, enquadrado na alínea f do Critério 8. Documentações não consideradas Folders, apresentações institucionais, portfólios e materiais comerciais, por possuírem caráter meramente informativo e não constituírem documentos comprobatórios previstos no edital. Contrato Simplificado de Serviço nº 5800024870, por não comprovar a execução concluída dos serviços e, portanto, não atender aos requisitos para pontuação.	Documentações aceitas d1. Artigo científico: A Theoretical and Experimental Evaluation on the Performance of LoRa Technology. (1,00) d2. Trabalho completo publicado em congresso: Performance Evaluation of LoRaWAN Applied to Smart Monitoring in Onshore Oil Industries. (1,00) d3. Resumo publicado em congresso: Sensor Allocation in a Hybrid Star-Mesh IoT Network using Genetic Algorithm and K-Medoids. (1,00) Foram considerados três trabalhos publicados de autoria do profissional Menno Jan Faber, enquadrados na alínea d do Critério 9. Documentações não consideradas Currículos dos integrantes da equipe, por não constituírem documento comprobatório previsto no edital.

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9			
Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
13	TOSOLVE Engenharia e Tecnologia Ltda	Contrato Simplificado de Serviço nº 5800043653, por tratar de fornecimento, instalação e comissionamento de dispositivos transmissores LoRaWAN industriais, não demonstrando similaridade com o objeto da contratação. Certificados de Conformidade e Certificados de Homologação da ANATEL, por não constituírem certificados de depósito ou registro de patentes, softwares ou modelos de utilidade, conforme exigido na alínea c do Critério 8. Nota: 0,50.	As formações acadêmicas e experiências profissionais informadas nos currículos, por ausência dos documentos comprobatórios exigidos pelo edital. Não foram apresentados documentos aptos a comprovar certificações profissionais, registros de patentes ou softwares, nem participação dos profissionais em projetos de pesquisa e desenvolvimento, para fins de pontuação nas demais alíneas do Critério 9. Nota: 3,00.
14	AUTINOVA LTDA	A documentação apresentada foi analisada conforme os critérios estabelecidos no item 8 do Anexo II do Edital. Contudo, os documentos apresentados não se enquadram nas hipóteses de pontuação previstas nas alíneas do referido critério, razão pela qual não foi atribuída pontuação. Pontuação atribuída: 0,00.	A documentação apresentada para comprovação da qualificação da equipe foi analisada conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Anexo II do Edital. Contudo, não foram apresentados documentos que permitissem o enquadramento nas hipóteses de pontuação previstas nas respectivas alíneas do critério. Pontuação atribuída: 0,00

Ordem de Classificação e Justificativas do Critério 8 e 9			
Ordem de Classificação	Licitantes	Justificativa Critério 8	Justificativa Critério 9
15	ENTIX Tecnologia Ltda	A documentação apresentada foi analisada conforme os critérios estabelecidos no item 8 do Anexo II do Edital. Contudo, os documentos apresentados não se enquadram nas hipóteses de pontuação previstas nas alíneas do referido critério, razão pela qual não foi atribuída pontuação.	A documentação apresentada para comprovação da qualificação da equipe foi analisada conforme os critérios estabelecidos no item 9 do Anexo II do Edital. Contudo, não foram apresentados documentos que permitissem o enquadramento nas hipóteses de pontuação previstas nas respectivas alíneas do critério. Pontuação atribuída: 0,00.

Nota por Critério												
Ordem	Licitantes	C1 (Máx: 1,6 pts)	C2 (Máx: 1,4 pts)	C3 (Máx: 1,4 pts)	C4 (Máx: 1,2 pts)	C5 (Máx 1,0 pts)	C6 (Máx: 1,0 pts)	C7 (Máx: 0,8 pts)	C8 (Máx: 0,8 pts)	C9 (Máx: 0,8 pts)	Nota final (Máx: 10 pts)	Resultado
1	OPTIMATECH LTDA	1,12	0,98	1,40	1,20	0,70	0,70	0,56	0,80	0,80	8,26	Classificada
2	Startup Piagam Soluções Inovadoras Emnmodelos de Negócio Inova Simples Ltda	1,12	0,98	1,40	1,20	1,00	1,00	0,80	0,30	0,40	8,20	Classificada
3	LUPA DATA Serviços em Tecnologia da Informação Ltda	1,60	0,98	1,40	1,20	0,70	1,00	0,80	0,06	0,16	7,90	Classificada
4	Marco Puerari	1,12	1,40	0,98	1,20	0,70	1,00	0,80	0,06	0,04	7,30	Classificada

Nota por Critério												
Ordem	Licitantes	C1 (Máx: 1,6 pts)	C2 (Máx: 1,4 pts)	C3 (Máx: 1,4 pts)	C4 (Máx: 1,2 pts)	C5 (Máx 1,0 pts)	C6 (Máx: 1,0 pts)	C7 (Máx: 0,8 pts)	C8 (Máx: 0,8 pts)	C9 (Máx: 0,8 pts)	Nota final (Máx: 10 pts)	Resultado
5	AINWATER do Brasil Ltda	1,60	0,98	1,40	1,20	1,00	0,30	0,80	-	-	7,28	Classificada
6	RESOURCIFY LTDA	1,60	0,98	1,40	1,08	0,30	0,30	0,56	0,18	0,32	6,72	Desclassificada
7	FLOXHUB Tecnologia Ltda	1,60	0,98	0,98	1,20	0,46	0,70	0,56	-	-	6,48	Desclassificada
8	THM Soluções em Dados e Treinamentos Ltda	0,80	0,98	1,40	0,60	0,70	0,30	0,56	-	-	5,34	Desclassificada
9	TCX Creativa Solutions S.A.	0,80	0,98	1,06	0,84	0,50	0,50	0,56	-	-	5,24	Desclassificada

Nota por Critério												
Ordem	Licitantes	C1 (Máx: 1,6 pts)	C2 (Máx: 1,4 pts)	C3 (Máx: 1,4 pts)	C4 (Máx: 1,2 pts)	C5 (Máx 1,0 pts)	C6 (Máx: 1,0 pts)	C7 (Máx: 0,8 pts)	C8 (Máx: 0,8 pts)	C9 (Máx: 0,8 pts)	Nota final (Máx: 10 pts)	Resultado
10	Tecnisys Informatica e Assessoria Empresarial Ltda	1,12	0,98	0,98	0,36	0,30	0,30	0,80	0,32	-	5,16	Desclassifica da
11	HIDROCORE Soluções em Inovação Tecnologica Ltda	0,80	0,70	0,92	0,84	0,50	0,54	0,56	-	0,14	5,01	Desclassifica da
12	Water Services and Technologies Ltda	0,80	0,98	0,98	0,36	0,50	0,30	0,56	0,18	0,24	4,90	Desclassifica da
13	TOSOLVE Engenharia e Tecnologia Ltda	0,80	0,70	0,98	0,60	0,30	0,30	0,56	0,04	0,24	4,52	Desclassifica da
14	AUTINOVA LTDA	0,80	0,70	0,98	0,60	0,50	0,50	0,40	-	-	4,48	Desclassifica da

Nota por Critério												
Ordem	Licitantes	C1 (Máx: 1,6 pts)	C2 (Máx: 1,4 pts)	C3 (Máx: 1,4 pts)	C4 (Máx: 1,2 pts)	C5 (Máx 1,0 pts)	C6 (Máx: 1,0 pts)	C7 (Máx: 0,8 pts)	C8 (Máx: 0,8 pts)	C9 (Máx: 0,8 pts)	Nota final (Máx: 10 pts)	Resultado
15	ENTIX Tecnologia Ltda	0,80	0,70	0,70	0,55	0,50	0,50	0,40	-	-	4,15	Desclassifica da

2 Convocação

- 2.1 As licitantes classificadas ficam convocadas para a Etapa 2 – Julgamento das Propostas (pitch), a ser realizada no formato oral, virtual (on-line) e síncrono, no dia 24/08/2026, das 09:00 às 12:00.
- 2.2 O link da sala de videoconferência será enviado para o e-mail das participantes classificadas, o mesmo e-mail cadastrado na Plataforma Solv no momento da inscrição da proposta, em até 2 (dois) dias antes da data de início das apresentações da Etapa 2.

Vitória/ES, 21 de Agosto de 2026.

ARIANE NUNES REIS
Presidente da CTA

IS Nº 011 de 11 de fevereiro de 2025, Alterado pela IS Nº 025 de 27 de abril de 2026 e IS Nº 033 de 06 de Julho de 2026.

PRISCILA RIBEIRO SPALA
Membro

JANEMARY ENTRINGER SAGRILLO BRANDÃO

Membro

IZABELA RAMALHO RIBEIRO

Membro

MARIA ELISA DE FREITAS FALCÃO

Membro

MARIÂNGELA DUTRA DE OLIVEIRA- PROFESSORA

Membro

MARTA TALITHA CARVALHO FREIRE MENDES - PROFESSORA

Membro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ARIANE NUNES REIS
PRESIDENTE (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 15:54:09 -03:00

JANEMARY ENTRINGER SAGRILLO BRANDAO
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 15:51:11 -03:00

IZABELA RAMALHO RIBEIRO
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 15:20:49 -03:00

MARIA ELISA DE FREITAS FALCÃO
ESPECIALISTA EM REGULACAO E FISCALIZACAO ARSP
GAE - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 15:18:38 -03:00

PRISCILA RIBEIRO SPALA
MEMBRO (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS)
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 15:55:53 -03:00

MARIÂNGELA DUTRA DE OLIVEIRA
MEMBRO DOCENTE - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO-
STARTUPS
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 18:07:34 -03:00

MARTA TALITHA CARVALHO FREIRE MENDES
MEMBRO DOCENTE - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO-
STARTUPS
ARSP - ARSP - GOVES
assinado em 27/08/2026 16:08:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/08/2026 18:07:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ARIANE NUNES REIS (PRESIDENTE (COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO- STARTUPS) - ARSP - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DQJLRT>